L E I Nº 30/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3259.00	Outras Transferências à Pessoas.	Cz$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no Artigo anterior, destina-se a auxiliar financeiramente a cirurgia realizada na Srta. MAISA ARANTES DA SILVA.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 13 de agosto de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -